

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14/12/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000907/2022 - CONCEDE à DOM ATACAREJO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 31.698.759/0001-13, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Projeto “Preparação da Equipe de Power Soccer Brasil”, do proponente Associação Brasileira de Futebol em Cadeira de Rodas - CNPJ nº 13.657.528/0001-80.

CONCEDE à DOM ATACAREJO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 31.698.759/0005-47, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Projeto “Preparação da Equipe de Power Soccer Brasil”, do proponente Associação Brasileira de Futebol em Cadeira de Rodas - CNPJ nº 13.657.528/0001-80.

CONCEDE à DOM ATACAREJO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 31.698.759/0007-09, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Projeto “Preparação da Equipe de Power Soccer Brasil”, do proponente Associação Brasileira de Futebol em Cadeira de Rodas - CNPJ nº 13.657.528/0001-80.

CONCEDE à DOM ATACAREJO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 31.698.759/0008-90, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Projeto “Preparação da Equipe de Power Soccer Brasil”, do proponente Associação Brasileira de Futebol em Cadeira de Rodas - CNPJ nº 13.657.528/0001-80.

CONCEDE à DOM ATACAREJO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 31.698.759/0009-70, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Projeto “Preparação da Equipe de Power Soccer Brasil”, do proponente Associação Brasileira de Futebol em Cadeira de Rodas - CNPJ nº 13.657.528/0001-80.

CONCEDE à DOM ATACAREJO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 31.698.759/0012-76, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Projeto “Preparação da Equipe de Power Soccer Brasil”, do proponente Associação Brasileira de Futebol em Cadeira de Rodas - CNPJ nº 13.657.528/0001-80.

Id: 2533015

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.139 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-150016/000025/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 017/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA., por meio do processo n.º SEI-150016/000025/2022.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Marcio Mathias Quintella, ID Funcional n.º 4347493-4;

II - Suplente do Gestor: Ricardo Mesquita Matias, ID Funcional n.º 5109829-6;

III - Fiscal Requisitante: Lea Lucia Silva Loiola, ID Funcional n.º 2823054-0;

IV - Suplente do Fiscal Requisitante: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional n.º 4349885-0;

V - Fiscal Técnico: Wagner Teixeira Bonfim, ID Funcional n.º 2823608-4;

VI - Suplente do Fiscal Técnico: Antonio Ubirajara Bezerra leite, ID Funcional n.º 2823682-3;

VII - Fiscal Administrativo: Maria Ester Lacerda Tinoco de Oliveira Cabral, ID Funcional n.º 5140593-8; e

VIII - Suplente do Fiscal Administrativo: Mariana Brazil da Silva, ID Funcional n.º 5082792-8.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 017/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.025, de 06 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2532550

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.140 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-150016/002071/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 025/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Confiante Serviços Técnicos Especializados LTDA., por meio do processo n.º SEI-150016/002071/2021.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Milton Gonçalves Filho, ID Funcional n.º 3240448-4;

II - Suplente de Gestor: Débora Lourenço da Rocha, ID Funcional n.º 5134148-4;

III - Fiscal do Contrato: Cleide Menezes Correa, ID Funcional n.º 5117796-0;

IV - Fiscal do Contrato: Milena da Rocha Asevedo, ID Funcional n.º 5126815-9; e

V - Suplente de Fiscal: Beatriz Pais de Souza Serpa, ID Funcional n.º 5133641-3.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 025/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.014, de 25 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2532548

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIOP/SECID Nº 07 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 que Dispõe sobre a Revisão do PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020; Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, a Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Decreto nº 48.780, de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre a transferência de projetos executivos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas para a Secretaria de Estado das Cidades, e conforme consta no Processo nº SEI-330018/000453/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização orçamentária para execução de despesas de desenvolvimento dos municípios - Estado Presente da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência de 14 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

III - DE: Concedente: - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP:
UO: 53010 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.
UG: 530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

IV - PARA: Executante: - 66010 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID.
UO: 66010 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID.
UG: 660100 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

V - CRÉDITO:
P.T.: 53010.15.451.0464.5791 - Desenvolvimento dos Municípios - Estado Presente.
Natureza de Despesa: 449051.07.
Fonte: 1.500.100.
Valor: R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, apresentando à Concedente a Prestação de Contas dos recursos após descentralizados.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2533037

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA EMOP Nº 1145 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-EMOP-RJ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e considerando o constante no Processo SEI-170002/002419/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato 024/2023, celebrado entre a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa Inovvar Air Serviços Técnicos Ltda, que tem por objeto a manutenção preventiva, corretiva e higienização ininterrupta de aparelhos de ar condicionado tipo split de diversas potências, para atender a EMOP-RJ.

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

GESTOR DO CONTRATO:

Denise Aparecida de Castro Oliveira, Id. Funcional nº 4432295-0

FISCALIZAÇÃO:

Lucas de Souza Figueiredo Reis, Id. Funcional nº 5124166-8
Ivan de Azevedo Barroso, Id, Funcional nº 5114268-6

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023

MILTON RATTES DE AGUIAR
Diretor Presidente em exercício

Id: 2532660

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA EMOP Nº 1146 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

APROVA O ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO OU SERVICE LEVEL AGREEMENT (SLA) QUE TEM COMO OBJETIVO SERVIR DE REFERENCIAL PARA O ALINHAMENTO E ENTENDIMENTO MÚTUO SOBRE O PADRÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AO USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), PRESTADOS PELO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) AOS USUÁRIOS (FUNCIONÁRIOS) DA EMOP-RJ.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o contido na Instrução Normativa PRODERJ/PRE Nº 02 de 28 de abril de 2022;

- o disposto no artigo 17, da acima mencionada Instrução Normativa, que informa que compete ao Gestor de Segurança da Informação elaborar procedimentos de segurança da informação;

- o constante dos autos do processo nº SEI-330030/000321/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Acordo de Nível de Serviços acostado ao anexo index (63777518), documento elaborado pelo Gestor de Segurança da Informação, com o objetivo de estabelecer procedimentos a serem adotados nas atividades relacionadas aos serviços de suporte ao uso de tecnologia da informação e comunicação (TIC), servindo de referencial, aumentando a transparência e alinhando a compreensão mútua entre dos prestadores do serviço e usuários.

Art. 2º- A formalização do Acordo de Nível de Serviços da Segurança da Tecnologia da Informação e Comunicação da EMOP-RJ, documento anexo (63777518), torna imperativo os conceitos e procedimentos nele descritos e deverão ser observados por todos funcionários e colaboradores da EMOP-RJ.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023

MILTON RATTES DE AGUIAR
Diretor Presidente em exercício

Id: 2532658

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 01.12.2023

NOMEIA, com validade a contar de 14 de novembro de 2023, **RODOLFO SOUTO PADILHA MONTEIRO**, ID. Funcional nº 5112658-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Controle e Produção do Serviço de Usina, símbolo DAI-5 da 10ª Residência de Obras e Conservação, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional I, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por JOSÉ MARIA ROMUALDO. Processo nº SEI-330032/009654/2023.

Id: 2530314

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 14.12.2023

TORNO SEM EFEITO o ato do Presidente (SEI 64555172), de 05 de dezembro de 2023 publicado no D.O.E.R.J. nº 226 de 08/12/2023, página 24, coluna III. Processo nº SEI-330032/010912/2023.

Id: 2532962

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEHIS Nº 42 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PATROCÍNIO Nº 003/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, COMO CONTRATANTE, E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDUSCON-RIO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI- SEI-490001/000967/2023; e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-